

**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

REQUERIMENTO Nº 89/2020

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como art. 58, inciso X da Lei Orgânica do Município, solicita que a Prefeita de Rio Branco, Sr^a. **Socorro Neri**, apresente os as mensagens eletrônicas contendo as declarações das empresas locais Grupo Recol, MedPlus e Unilife LTDA, à época dos fatos (18 à 21/03/2020), que demonstrem a resposta da planilha abaixo. O pedido se justifica por tais documentos não se encontrarem no processo de dispensa de licitação nº 14/2020, nas folhas citadas abaixo.

3.3 Especificamente, quanto ao preço auferido no âmbito do processo, deu-se por meio de pesquisa realizada pela SEMSA em 18 e 21/3/2020, em mensagens eletrônicas destinadas a 7 (sete) possíveis fornecedores, tendo sido obtido o seguinte resultado, conforme documentos acostados aos autos da Dispensa de Licitação nº 014/2020 (fls. 013/024 e relatório complementar, fls. 014/018):

Mercado Local	Data	Resposta
Grupo Recol	18/3	Não tem
MedPlus	18/3	Não tem
Unilife Ltda	18/3	Falta do produto

Mercado Nacional	Data	Resposta
AMS Comércio (São Caetano do Sul - SP)	21/3	Com proposta
MATMED Distribuidora (Manaus - AM)	21/3	Com proposta
PRI NAVECA (Manaus - AM)	21/3	Com proposta
CINCRD Sudeste (Sorocaba - SP)	19/3	Vendas suspensas

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

EMERSON JARUDE
Vereador

29^a APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
Em 14/05/2020
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, dia 14 de Maio de 2020.